

DECRETO Nº 4916/2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Itajubá – CMDRSI - e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e o §3º, do art. 6º, da Lei Municipal n. 2.725/2009, com redação dada pela Lei Municipal n. 3.007/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Itajubá – CMDRSI:

I – Representantes do Governo Municipal:

a. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Luiz Gonzaga Carneiro

Suplente: José Henrique Faria Jacarini

b. Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

Titular: Tatiane Costa Leite

Suplente: Maria Sircia de Souza

II – Representantes não-governamentais:

a. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

Titular: Dener José Rigotti Cheves

Suplente: Elza Maria de Barros Lucchesi

b. Representante da Associação de Produtores Rurais de Itajubá e Região - APRIR

Titular: Benedito Rodrigues Martins

Suplente: José Carlos da Luz

c. Representante do Sindicato Rural de Itajubá

Titular: Mário Lúcio Freire

Suplente: Carlos José Gomes da Silva

d. Representante do Setor 1: São Pedro e Freire

Titular: Antônio Carlos Fernandes

Suplente: José Renato dos Santos

e. Representante do Setor 2: Pedra Preta, Estância e Jarrinha

Titular: Maria das Dores dos Santos

Suplente: Jaime Quireli

f. Representante do Setor 3: Anhumas, Berta, Capituba e Ilhéus

Titular: Sílvio Raimundo Coura

Suplente: Carmo Custódio

g. Representante do Setor 5: Pedra Mamona, Pedra Princesa e Canta Galo

Titular: Osvaldo Batista Pinto

Suplente: Nelson Tavares dos Reis

h. Representante do Setor 6: Retiro, Serra dos Toledos e Peroba

Titular: Ednilson Francisco de Carvalho

Suplente: Adilson José de Carvalho

i. Representante do Setor 7: Juru e Ano Bom

Titular: José Eduardo Campos

Suplente: Isaac Elias dos Santos

j. Representante do Setor 8: Cachoeira Grande, Cachoeirinha, Sabará e Goiabal

Titular: Cornélio de Oliveira Filho

Suplente: Maria de Andrade

k. Representante do Setor 9: Rio Manso e Porto Velho

Titular: Isaac Elias dos Santos

Suplente: Fernanda Maria de Campos dos Santos

l. Representante do Setor 10: Gerivá, Capetinga, Rancho Grande e Marins

Titular: José Carlos Ribeiro

Suplente: Luiz Carlos Vilas Boas

m. Representante do Setor 11: Mourão, Pessegueiro e Açude

Titular: Raimundo Donizeti de Oliveira

Suplente: Ademir de Moraes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Itajubá, aos 11 de novembro de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo